



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

LEGISLATIVO



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 188 / 2023 :: SEGUNDA, 17 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 7

## SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº. 012/2023 ..... 1

### RESOLUÇÃO Nº. 012/2023

Dispõe sobre a criação da Assessoria de Comunicação e cargos comissionados na estrutura administrativa da Câmara Municipal; altera o anexo I da Resolução nº 003/2009 e o anexo I da Resolução nº 004/2009, e dá outras providências.

*A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:*

**Art. 1º.** Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, prevista na Resolução nº 003/2009, a Assessoria de Comunicação, competindo-lhe:

- I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à área de comunicação e mídias sociais.
- II - desenvolver campanhas de divulgação internas e externas com a elaboração do material;
- III - atuar com releases para mídias, *layout* de revista, mala direta, *folders* (cotação e contato com gráficas) e manutenção de *site*;
- IV - atuar com organização e participação em eventos institucionais, possivelmente além dessas atribuições, realizar criação de materiais de comunicação (anúncios, peças, catálogos, apresentações, *folders*, cartões, manuais, adesivos e etc.);
- V - fazer produção e publicação de *press releases* (textos institucionais, comerciais e técnicos inseridos em diversos veículos de comunicação);
- VI - formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Guimarães;
- VII - coordenar as relações da Câmara Municipal de Guimarães com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;
- VIII - programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Câmara Municipal de Guimarães;
- IX - manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Câmara de Guimarães;
- X - providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Câmara Municipal, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- XI - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Câmara Municipal de Guimarães;
- XII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abrangendo o que for noticiado sobre a Câmara Municipal de Guimarães;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: acccbb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



XIII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XIV - coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo a Câmara Municipal de Guimarães e seus vereadores, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da população;

XV - realizar a gravação e transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário da Câmara através da internet, em canal oficial e outros;

XVI - organizar e manter o Diário Oficial e os portais do Órgãos de Controle da Câmara Municipal de Guimarães;

XVII - executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

**Parágrafo único.** Fica criado na estrutura administrativa da Assessoria de Comunicação o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e Mídias Sociais, símbolo CC3 e remuneração fixada na forma da lei municipal.

**Art. 2º.** Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guimarães o cargo comissionado de Controlador, símbolo CC3 e remuneração fixada na forma da lei municipal.

**Parágrafo Único.** Compete ao Controlador:

I - organizar e operacionalizar o sistema de controle interno;

II - dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo órgão sob sua titularidade;

III - exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida;

IV - responder pela disciplina administrativa no órgão, propondo medidas disciplinares, se for o caso;

V - orientar, disciplinar, fiscalizar e coordenar todas as atividades financeiras e econômicas da Câmara, acompanhando a execução do PPA, LDO e LOA, bem como demais controles da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - propor normas de procedimentos administrativos, visando melhorar o desempenho do órgão;

VII - supervisionar as questões inerentes a patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial;

VIII - promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão;

**Art. 3º.** Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guimarães o cargo comissionado de Fiscal de Contrato, símbolo CC3 e remuneração fixada na forma da lei municipal.

**Parágrafo Único.** Compete ao Fiscal de Contratos:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar, no Histórico de Gerenciamento do Contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: acccbb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas, quanto ao descumprimento contratual.

**Art. 4º.** Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guimarães o cargo comissionado de Gestor de Contrato, símbolo CC3 e remuneração fixada na forma da lei municipal.

**Parágrafo Único.** Compete ao Gestor de Contratos:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

**Art. 5º.** Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guimarães os cargos comissionados de Agente de Contratação, símbolo CC3 e de Presidente da Comissão de Contratação, símbolo CC3, ambos com remuneração fixada por lei e as funções comissionadas para os membros da Comissão de Contratação de que trata o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

**§ 1º.** O Agente de Contratação será designado para desempenhar as seguintes atribuições:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: accccb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º. O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 3º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 4º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, composta, na sua maioria, de servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, a Comissão de Contratação de que trata o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, composta por, no mínimo, 3 (três) membros e com a seguinte estrutura:

I - Presidente da Comissão de Contratação;

II - Secretária da Comissão de Contratação; e

III - Membro da Comissão de Contratação.

§ 1º. A Comissão de Contratação será designada para desempenhar as seguintes atribuições:

I - substituir o Agente de Contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. Fica criada a gratificação de encargo pelo exercício das funções criadas nesta resolução, a ser pagas ao servidor público do quadro efetivo que for designado para exercê-las, conforme anexo I.

**Art. 7º.** O anexo I da Resolução nº 003/2009 e o anexo I da Resolução nº 004/2009 ficam alterados na forma dos anexos I e II desta resolução, inclusive quanto à simbologia e aos vencimentos dos cargos comissionados.

§ 1º. O cargo em comissão de Diretor de Apoio Parlamentar passa a ter a simbologia CC1, com os vencimentos a ela correspondentes.

§ 2º. O (A) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá conceder gratificação, de até 100% (cem por cento) do vencimento base, aos servidores ocupantes de cargos em comissão, exceto àqueles que exerçam cargos de secretários ou a eles equiparados no Poder Legislativo Municipal.

§ 3º. O aumento do salário mínimo nacional será aplicado automaticamente aos servidores da Câmara Municipal que forem remunerados com valor igual ao salário mínimo.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 9º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães (MA), 17 de abril de 2023.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: accccb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ANA LUIZA RAMOS**

Presidente da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Guimarães

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2023**

**Anexo I**

(Altera o anexo I da Resolução nº 003/2009)

**Cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos**

CARGO/ DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Secretário Administração e Finanças	CC - 1	01
Diretor de Apoio Parlamentar	CC - 1	01
Assessor Contábil	CC - 2	01
Assessor Jurídico	CC - 2	01
Assessor de Comunicação	CC - 3	02
Controlador	CC - 3	01
Fiscal de contrato	CC - 3	01
Gestor de contrato	CC - 3	01
Agente de Contratação	CC - 3	01
Presidente da Comissão de Contratação	CC - 3	01
Auxiliar de Secretaria	CC - 4	02
Assessor Especial	CC - 4	01

CC = Cargo Comissionado

**Funções gratificadas**

Nº de Ordem	Funções	Simbologia	Quant.
01	Secretário da Comissão de Contratação	FG1	01
02	Membro da Comissão de Contratação	FG2	01

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: acccbb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FG=Função Gratificada

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2023**

**Anexo II**

(Altera o anexo II da Resolução nº 004/2009)

**A. Classes de cargos de provimento efetivo ordenados por níveis de vencimentos**

Nº ORDEM	CARGO/ DISCRIMINAÇÃO	QTE	VENCIMENTO R\$	NÍVEL
01	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	01	1.302,00	I
02	Vigia	03	1.302,00	I
03	Agente Administrativo	01	1.320,00	II
04	Motorista	01	1.302,00	I

**B. Cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos**

CARGO/ DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO R\$
Secretário Administração e Finanças	CC - 1	01	1.819,54
Diretor de Apoio Parlamentar	CC - 1	01	1.819,54
Assessor Contábil	CC - 2	01	1.654,00
Assessor Jurídico	CC - 2	01	1.654,00
Assessor de Comunicação	CC - 3	02	1.320,00
Controlador	CC - 3	01	1.320,00
Fiscal de contrato	CC- 3	01	1.320,00
Gestor de contrato	CC - 3	01	1.320,00
Agente de Contratação	CC - 3	01	1.320,00
Presidente da Comissão de Contratação	CC - 3	01	1.320,00
Auxiliar de Secretaria	CC - 4	02	1.302,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: acccbb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assessor Especial	CC - 4	01	1.302,00
-------------------	--------	----	----------

CC = Cargo Comissionado

**Funções gratificadas**

Nº de Ordem	Funções	Simbologia	Quant.	Valor da Gratificação (R\$)
01	Secretário da Comissão de Contratação	FG1	01	760,00
02	Membro da Comissão de Contratação	FG2	01	660,00

FG=Função Gratificada

Gabinete da Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães (MA), 17 de abril de 2023.

**ANA LUIZA RAMOS**

Presidente da Mesa Diretora

da Câmara Municipal de Guimarães

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: acccbb41fb0a33495fdc1f8b47d997028a4ec77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

